

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI № 6.685, DE 2006

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem "software aberto".

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JOSÉ ROCHA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião ordinária desta Comissão, realizada no dia 4 de julho de 2012, foi apreciado o VOTO de minha autoria pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.685, de 2006, oriundo do Senado Federal, que altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 — Lei do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem software aberto.

Ouvidas as ponderações dos ilustres Deputados presentes à reunião, procedo a acatar sugestão de Emenda Aditiva à proposta em exame, assegurando, ao Poder Público, a opção de adquirir equipamento baseado em software proprietário, nos casos em que a alternativa oferecida na modalidade de software aberto não atenda às necessidades da aplicação pretendida.



A redação a que chegamos encontra-se consolidada na Emenda Aditiva nº 1, de 2012, do Relator, que insere novo parágrafo no art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

Em decorrência desse acordo, será preciso, também, ajustar a redação da ementa da proposição, que prevê a inclusão de apenas dois parágrafos ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000. No entanto, como tal ajuste não foi votado na oportunidade, indicamos desde já a correção redacional à Comissão de Constituição e Justiça, e de Cidadania, que deverá apreciar oportunamente a matéria.

Nosso VOTO, em suma, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.685, de 2006, e pela APROVAÇÃO da Emenda Aditiva nº 1, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado JOSÉ ROCHA Relator



COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI № 6.685, DE 2006

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem "software aberto".

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JOSÉ ROCHA

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 2012 (Do Relator)

Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, com a redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 6.685, de 2006, um § 6º com a seguinte redação:

"§ 6º Nos casos específicos em que a solução oferecida pelo programa de computador aberto não se apresentar como a melhor alternativa à aplicação especificada, poderão ser adquiridos equipamentos baseados em software proprietário, como tal entendido o que não atenda a algum dos critérios previstos no § 5º."

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado JOSÉ ROCHA Relator